

# OAB/NOTÍCIAS – ELETRÔNICO 56

\*\*\* Natal, Semana de 29 de maio a 04 de junho de 2006 \*\*\*

(Edição desta semana: 27 páginas)

→ → **OAB/RN: ÉTICA E ADVOCACIA!** ← ←



**Ordem dos Advogados do Brasil**

**SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**UMA INSTITUIÇÃO DE LUTAS PELO ADVOGADO, PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA!**

**ARTIGO 133, DA CONSTITUIÇÃO** → O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

**ATENÇÃO:** VEJA TODAS AS EDIÇÕES DO OAB/NOTÍCIAS ELETRÔNICO NO SÍTIO DA OAB/RN

[www.oab-rn.org.br](http://www.oab-rn.org.br)

LEIA A COLUNA "DIÁRIO DA OAB/RN" – TODOS OS SÁBADOS, NO DIÁRIO DE NATAL

## \* CONVOCAÇÕES \*

PRIMEIRA

### DIRETORIA DA OAB/RN:

Reunião nesta quarta-feira: **DIA 31 DE MAIO, 17h.**

SEGUNDA

### COMISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA

Reunião nesta quarta-feira: **DIA 31 DE MAIO, 17h.**

TERCEIRA

**ATENÇÃO → CONSELHEIROS e CONSELHEIRAS,  
além dos Membros Honorários Vitalícios!**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL,  
nesta quinta-feira: DIA 1º DE JUNHO, 17:15h.**

\*\*\*\*\*

→ **OAB/RN EM AÇÃO** ←

**ESTA É UMA OAB PARA O ADVOGADO  
E QUE LUTA PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA!**

\*Mais **DEZ** eventos jurídicos, **UM** esportivo, **UM** de saúde e **UM** social, todos de relevante interesse para os colegas advogados e advogadas, já estão marcados para dentro em breve, com o apoio da nossa Seccional. Maiores detalhes na sessão "EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA OAB/RN" – na segunda parte deste jornal:

- 1º) QUARTA DO ADVOGADO. Dia 31 de maio: Processo Civil, com Bento Herculano.
- 2º) I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E ESTADO. De 31/5 a 2/6.
- 3º) I SEMINÁRIO DA COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL. Dias 6 e 7 de Junho.
- 4º) I CONGRESSO DE RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO. De 8 a 10 de junho.
- 5º) II SIMPÓSIO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB/CAICÓ. Dias 9 e 10 de junho.
- 6º) I SEMANA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DO ADVOGADO. Provavelmente, em junho.
- 7º) II ENCONTRO ESTADUAL DE ENSINO JURÍDICO DA OAB/RN. Dias 06 e 07 de julho.
- 8º) Curso de FILOSOFIA DO DIREITO. De 10 a 14 de julho.
- 9º) XI CARREIRA JURÍDICA. Dia 13 de agosto, domingo.
- 10º) XVI ENCONTRO DOS ADVOGADOS DO RGN. De 15 a 17 de agosto de 2006.
- 11º) XI BAILE DOS ADVOGADOS DO RGN. Dia 18 de agosto de 2006.
- 12º) Curso de Direito Administrativo → CONTRATOS E LICITAÇÕES. De 1º a 3 de junho. – Adiado para 11 de Setembro, em virtude da saúde da Palestrante.
- 13º) III SEMINÁRIO de DIREITOS HUMANOS. Seria em 6 de junho. (Será marcada nova data.)

→ Além de tudo isso, no **DIA DO ADVOGADO (11 de agosto)**, vamos comemorar com um ato ecumênico e sessão solene. Além de uma surpresa especial que está sendo preparada pela nova Comissão de Assuntos Culturais, da OAB/RN.

**→ OAB/RN EM AÇÃO ←**  
**UMA INSTITUIÇÃO DE LUTAS PELO ADVOGADO, PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA!**

**\*\*\* PRESTANDO CONTAS AOS ADVOGADOS POTIGUARES \*\*\***

→ Com o auxílio decisivo dos nossos Diretores, que diariamente estão na nossa Sede, a atual administração desta sua OAB dos Advogados Potiguaras presta contas semanalmente do que faz. Com isso, procura fazer um governo transparente, com a participação de todos. Veja agora o muito que foi feito nesta semana de administração em prol do advogado do Rio Grande do Norte:

**OITAVA SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO: 22 a 28 de maio de 2006**

**DIA 22 - REUNIÃO COM O COMANDO DE GREVE DOS ADVOGADOS PÚBLICOS**

Participantes: Presidente da OAB/RN e o comando de greve em Natal.

Objetivo: Solicitar e obter o apoio da OAB/RN para as reivindicações dos advogados públicos da União.

**- REUNIÃO DA COMISSÃO DE APOIO AO ADVOGADO INICIANTE**

Participantes: Todos os membros da Comissão (9).

Objetivo: Dar continuidade ao programa *Quarta do Advogado* e verificar como implementar o escritório modelo.

**DIA 23 – REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.**

Participante: Presidente da OAB/RN, Secretário e Pres. da Comissão Eleitoral.

Objetivo: Estruturação da Comissão, dar início aos preparativos do pleito de novembro e apresentar os projetos de regulamentação das eleições, conforme o EAOAB e o provimento específico do Conselho Federal.

**DIA 24 – REUNIÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS JURÍDICOS COM A COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO**

Participantes: Presidentes RÚBIA QUEIROZ e RAIMUNDO ALVES, além de membros das duas comissões. Também participou o Pres. da Comissão de Apoio ao Advogado Iniciante.

Objetivo: Dar continuidade aos preparativos das comemorações pela passagem do dia do Advogado – 11 de agosto. Na programação: um ato ecumênico, um café da manhã, um evento musical, a Carreira Jurídica, o Encontro dos Advogados, o Baile dos Advogados e mini-cursos de Direito.

**- REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

Participantes: Presidente RAÍSSA GOES e membros da Comissão.

Objetivo: Ultime os detalhes do grande Congresso que vai ser realizado no começo de Junho. Programar as ações de divulgação do evento.

**DIA 25 – REUNIÃO DA DIRETORIA**

Participantes: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Objetivo: Resolver assuntos administrativos pendentes e procurar medidas de contenção de despesas e formas de quitar nossos débitos.

**- PARTICIPAÇÃO NA ENTREGA DO PRÊMIO CULTURAL DO DIÁRIO DE NATAL**

Representante da OAB/RN: Presidente da Comissão de Assuntos Culturais, Advogado PAULO DUARTE.

**DIA 26 - REDAÇÃO FINAL E ENVIO DO DIÁRIO DA OAB/RN DO SÁBADO**

Participantes: Presidente da OAB e Jornalista ANNE DANIELLE.

**- PARTICIPAÇÃO NA POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Representante da OAB/RN: Diretor-Tesoureiro MARCÍLIO MESQUITA.

**DIA 27 – PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA OAB/RN, NO DIÁRIO DE NATAL**

Responsáveis: Jornalista ANNE DANIELLE e Presidente da OAB/RN.

**DIA 28 – ENVIADO O Nº 55, DO JORNAL OAB/NOTÍCIAS ELETRÔNICO**

Responsáveis: Cons. ADILSON GURGEL e vários outros colegas.

\*\*\*\*\*

**OAB / RN**

**\* PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO ADVOGADO \***

**COMISSÃO DE APOIO AO ADVOGADO INICIANTE  
ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA  
COMISSÃO DE EVENTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO**

→ → COVIDAM VOCE A PARTICIPAR DA ← ←

**QUARTA DO ADVOGADO**

Dia 31 de Maio de 2006, às 18h30, no Auditório da OAB/RN.

**Tema em debates:**

**A NOVA REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL  
E OS PRINCÍPIOS DO DIREITO PROCESSUAL**

**Expositor:**

**Prof. BENTO HERCULANO, da UFRN**  
Doutor em Direito  
Juiz do Trabalho, em Natal, RN

**Inscrições / Informações:**

Fones: (84) 4008-9400 ou pelo e-mail: [andreamacedo@oab.org.br](mailto:andreamacedo@oab.org.br)  
Investimento: 1 kg de alimento não perecível.

\*\*\*\*\*

**OAB / RN**

**\* PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO ADVOGADO \*  
COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL**

→ → COVIDAM VOCE A PARTICIPAR DO ← ←

**I SEMINÁRIO DE DIREITO AMBIENTAL E  
A ECONOMIA DO RN**

Dias 06 e 07 de Junho de 2006, no Hotel Praia Mar.

**Inscrições / Informações:**

Fones: (84) 4008-9400 ou pelo e-mail: [andreamacedo@oab.org.br](mailto:andreamacedo@oab.org.br)

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL É  
ENTREVISTADO:** Nesta próxima terça-feira, dia 30, o Pres.  
RICARDO JOSÉ MARANHÃO ALVES, da Comissão de Direito  
Ambiental, vai ser entrevistado no programa do Jornalista ROBERTO  
GUEDES, na FM CIDADE, entre 7:30 e 9:00h.

\*\*\*\*\*

**OAB / RN**

**\* PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO ADVOGADO \*  
COMISSÃO DE DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

→ → COVIDAM VOCE A PARTICIPAR DO ← ←

**I CONGRESSO DE RESPONSABILIDADE CIVIL  
NAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

**Dia 08 a 10 de Junho de 2006, no Hotel Pestana Natal.**

**Expositores Nacionais e Locais.**

**Inscrições / Informações:**

Fones: (84) 4008-9400 ou pelo e-mail: [andreamacedo@oab.org.br](mailto:andreamacedo@oab.org.br)

**Também no PRETORIUM (3213-0333 e 3223-7777).**

\*\*\*\*\*

**OAB / RN**

**\* SUBSEÇÃO DE CAICÓ \***

→ → COVIDAM VOCE A PARTICIPAR DO ← ←

**II SIMPÓSIO DE DIREITO ELEITORAL**

**Dias 9 e 10 de Junho, no Plenário da Câmara Municipal**

**Tema em debates:**

**LEGISLAÇÃO E PROCESSO ELEITORAL 2006**

**Inscrições / Informações:**

Fone: (84) 3417-1476 ou pelo e-mail: [oabcaicorn@bol.com.br](mailto:oabcaicorn@bol.com.br).

\*\*\*\*\*

**AGRADECEMOS AOS QUE COLABORARAM NESTA EDIÇÃO:**

Advogado WLADEMIR CAPISTRANO (Secretário Geral) e Acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN.

\*\*\*\*\*

A TÍTULO DE EDITORIAL:

**É PRECISO AMENIZAR A LINGUAGEM E MUDAR COMPORTAMENTOS**

Adilson Gurgel  
Presidente da OAB/RN

**É** incrível como a palavra tem um forte poder de influência, muito mais do que podemos imaginar. É igualmente incrível como ela carrega uma forte dosagem de ideologia, mesmo que a gente não queira assim proceder.

**Q**uando o trabalhador é chamado de "hiposuficiente", por exemplo, há toda uma ideologia de fazê-lo sentir-se praticamente "humilhado e ofendido". É uma linguagem própria das Ciências Econômicas que a Ciência do Direito absorveu inadvertidamente, pois em termos jurídicos, o trabalhador quase sempre é "hipersuficiente", pois o Direito está ao seu lado, para garanti-lo contra a ganância desenfreada de quem quer que seja.

**A** sociedade adquiriu uma linguagem agressiva. Terrivelmente agressiva, que conduz à violência... mesmo que a gente possa achar que não.

**E**sta semana mesmo, um técnico de futebol, o ABEL, reclamava de uma manchete do jornal de São Paulo que dizia que o Palmeiras (se não me engano) estava preparado para a guerra! No dia seguinte, aqui mesmo em Natal, o jornal

dizia que o América tinha que “matar” outro leão (referindo-se ao Clube do Remo).

**E** é assim toda a linguagem do futebol, por exemplo:

1º) uma decisão onde quem vence é quem continua a disputa não é chamada de “ganha-ganha” e sim de... “mata-mata”!

2º) o gol salvador que decide uma partida na prorrogação, terminando o jogo, é chamado de “gol de ouro” na Europa latina e anglo-saxônica. Aqui ele é chamado de... “morte súbita”.

3º) e o goleador não é mais goleador: é “matador”.

**Até** a linguagem antes romântica de se enviar um cartão de amor, hoje se envia para a namorada não mais flores e sim um... “torpedo”.

**Mesmo** que pareça inocente ou engraçada essa linguagem, ela funciona subliminarmente. E a torcida vai para o campo querendo “matar” o seu adversário. E as torcidas se degladiam antes e depois do jogo, às vezes até com crimes de morte. E a gente fica cada vez mais violento.

**Com** isso, vemos que, se alguém fica indignado com tanta violência urbana e é de repente perguntado qual a solução, a resposta parece que já está na ponta da língua: pena de morte para esses bandidos. Ou seja: violência contra a violência. Quando sabemos que violência sempre gera mais violência.

**Lamentavelmente**, nas muitas reportagens que saíram ultimamente sobre o problema, nenhuma disse que a solução começa dentro de cada um de nós. Nem tampouco que, a longo prazo, ela implica em mudanças de costumes, de linguagem, de comportamentos e da implantação permanente de uma educação mais ética e mais cristã.

**Em** verdade, eu mesmo não consigo melhorar ninguém... a não ser eu mesmo. Ora, se a gente não mudar o modo de ser, como vai poder influenciar a mudança de outras pessoas?

**Comecemos por nós mesmos.** Vamos ter um comportamento menos belicoso. Vamos ter uma linguagem menos belicosa. Vamos procurar influir no planejamento educacional dos nossos filhos e das novas gerações.

**Quem** sabe assim, dentro de algum tempo, a terrível ficção de um filme como *Matrix* não se torne a realidade de cada um de nós.

\*\*\*\*\*

**ATENÇÃO:**

**PACOTE DE E-MAIL PARA OS ADVOGADOS**

**Queridas colegas e prezados colegas.**

**A OAB/RN está lhe oferecendo um serviço de correio eletrônico, gratuitamente!**

→ Para que você possa receber o seu endereço, basta enviar uma mensagem para [cpd@oab-rn.org.br](mailto:cpd@oab-rn.org.br) e aguardar nossa confirmação.

**OBS:** como estamos iniciando mais este serviço para você, pedimos a sua compreensão se houver alguma falha ou algum problema inicial. Por favor, nos comunique qualquer defeito. Estaremos fazendo o todo o possível para corrigir tudo e lhe atender da melhor maneira que pudermos.

\*\*\*\*\*

## NOTÍCIAS DA SEMANA

### 01. Hierarquia das leis: SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS LIBERAIS TEM DE PAGAR COFINS

(Publicada no jornal eletrônico *Consultor Jurídico*, edição do dia 23 de maio e reproduzido na página da OAB/RN)

Sociedades civis de profissões regulamentadas, como os escritórios de advocacia, devem pagar Cofins — a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. A decisão foi tomada pela 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal ao julgar os recursos da União e do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis do Distrito Federal.

A decisão ainda não é definitiva, mas é o começo do fim de uma esperança. Ao revogar acórdão do Superior Tribunal de Justiça — favorável ao contribuinte —, por considerar que a Corte invadiu função do STF, o relator Sepúlveda Pertence, acompanhado pela turma toda, derrubou indiretamente a súmula que sustentava a isenção.

Segundo o advogado tributarista **Roberto Pasqualin**, do Pasqualin Advogados, a decisão terá um impacto grande para advogados, médicos, arquitetos e outros profissionais liberais. Ele explica que, como o Superior Tribunal de Justiça havia entendido — inclusive sumulado a sua jurisprudência — que a isenção da Cofins estava mantida, muitas sociedades deixaram de pagar a contribuição. Com a decisão, a contribuição passa a ser cobrável a partir de 2001, quando termina o prazo de prescrição do tributo.

A isenção fora estabelecida pela Lei Complementar 7.081/83. Em 1996, foi revogada pela Lei Ordinária 9.430. O STJ havia entendido que, pela hierarquia das leis, a norma ordinária não poderia revogar complementar. Muitas sociedades civis, então, deixaram de recolher a Cofins.

A decisão não chega a ser surpresa. Já no julgamento da ADC nº 1, acompanhando o voto do ministro Moreira Alves, o colegiado acatara o raciocínio de que uma lei ordinária pode alterar lei complementar, quando esta tratar de matéria que a Constituição reservou a lei comum. O Supremo, no caso da Cofins, entendeu que se a isenção da contribuição poderia ser estabelecida por lei ordinária, sua cobrança também poderia ser restabelecida por lei ordinária. “Com isso, todas as sociedades civis que deixaram de pagar a contribuição deverão recolher o valor referente aos anos de 2001 a 2006”, afirma Pasqualim.

O que a Primeira Turma do STF julgou foram dois Recursos Extraordinários: um do sindicato dos contadores de Brasília, contra decisão do TRF da região, contra o Fisco; outro da União, contra o STJ, que favorecera o contribuinte. Neste caso, por se entender que o tribunal superior deliberara em matéria reservada ao Supremo. Pertence rejeitou o primeiro pedido e atendeu o segundo.

Pela decisão do STF, a revogação da isenção passa a valer a partir de 1996. Mas, explica Pasqualim, a prescrição nesse caso é de cinco anos. Portanto, a União só poderá cobrar os valores devidos a partir de 2001.

“Muitas sociedades recorreram à Justiça e obtiveram liminares para não pagar a contribuição. Estes estão livres de multa. Quem deixou de pagar sem decisão judicial, além de pagar o valor referente desde 2001, pagará multa de 75% sobre esse valor”, diz Pasqualim.

#### Dois em um

O TRF-1 havia julgado legítima a revogação pela Lei 9.430/96 da isenção concedida às sociedades civis de profissionais pela Lei Complementar 7.091/83. De acordo com o tribunal, embora a lei seja formalmente complementar, é materialmente ordinária no que diz respeito à criação e disciplina da contribuição social prevista no artigo 195 inciso I, da Constituição Federal.

No STJ, o entendimento foi contrário. O tribunal deu provimento ao Recurso Especial do sindicato, interposto ao mesmo tempo que o Recurso Extraordinário no STF, baseado no princípio da hierarquia das leis.

Por causa dessa decisão, a entidade sindical formulou pedido de desistência do Recurso Extraordinário interposto junto ao STF, por entender que com a decisão do STJ teria ocorrido a perda do seu objeto. O relator não acatou o pedido de desistência.

A União interpôs Recurso Extraordinário contra a decisão do STJ por entender que houve ofensa a dispositivos constitucionais (artigos 102.3 e 105.3), uma vez que o conflito entre leis ordinária e complementar tem fundamento constitucional, razão pela qual a matéria não poderia ter sido examinada pelo STJ.

No STF, a 1ª Turma, por unanimidade, deu provimento ao Recurso Extraordinário da União contra a decisão do STJ, considerando que a análise da matéria por aquele tribunal usurpou a competência do STF. Os ministros negaram ainda provimento ao Recurso Extraordinário do sindicato contra acórdão TRF-1.

O relator do processo, ministro Sepúlveda Pertence, considerou ainda em seu voto que não há como falar em perda do objeto de interesse recursal da entidade sindical, porque apesar da decisão favorável do STJ, o acórdão interposto concomitantemente ainda não transitou em julgado.

Fonte: Revista **Consultor Jurídico** (23 de maio de 2006).

## **02. JURISPRUDÊNCIA COINCIDE NO STF E NO TST: RECURSO APRESENTADO ANTES DE PUBLICADA A DECISÃO É INTEMPESTIVO**

(Publicada no jornal eletrônico *Espaço Vital*, edição do dia 25 e maio)

O recurso apresentado antes da publicação do acórdão será considerado fora do prazo. A decisão tomada em 4 de maio último, pelo Pleno do TST, adotou o mesmo entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal: a contagem do prazo inicial para a interposição de qualquer recurso se dá no primeiro dia útil após a publicação oficial do acórdão, nos estritos termos da lei.

Pelo menos três precedentes, nessa linha, estão disponíveis no site do Supremo, coincidindo no "reconhecimento da extemporaneidade se o recurso for apresentado antes da publicação da decisão recorrida no *Diário da Justiça*". Veja-se as ementas:

1. "Embargos de declaração. Recurso interposto antes da publicação no *Diário da Justiça*. Extemporâneo. Não conhecimento. Não se conhece de recurso interposto antes da publicação da decisão recorrida no *Diário da Justiça*". (AI-AgR-ED nº 440596/PR).

2. "Agravamento regimental em habeas corpus. Recurso interposto antes da publicação do acórdão. Intempestividade. Embargos de declaração. Ausência de omissão. Improcedência. O entendimento pacificado nesta Corte é de que o recurso interposto antes da publicação do acórdão é intempestivo. Ainda que superada a questão da intempestividade, a decisão objeto dos embargos de declaração não contém o vício da omissão, porquanto a Turma deixou patente que não conhecia da tese relativa ao afastamento do artigo 18, III, da Lei n. 6.368/76, porque não submetida ao Tribunal a quo. Agravo regimental a que se nega provimento". (HC-AgR nº 85314 / MS).

3. "Agravamento regimental. Recurso ordinário em habeas corpus. Intempestividade. É intempestivo recurso interposto antes da publicação do acórdão recorrido. Precedentes. Agravo regimental improvido". (RHC-AgR nº 87417 / PA).

No caso julgado pelo TST (ED-ROAR nº 11607/2002 – 000-02-00.4), o relator do processo, ministro José Simpliciano Fernandes, defendeu que somente a partir do conhecimento dos fundamentos adotados pelo julgador a parte tem condições de apresentar sua

defesa, impugnando especificamente as razões da decisão recorrida com a indicação dos motivos de fato e de direito pelos quais requer novo julgamento.

O ministro Barros Levenhagen ponderou que *"o recurso interposto prematuramente traz complicações nos prazos em relação à parte contrária na ação, podendo desencadear discussões processuais que poderiam ser evitadas"*.

O ministro Ives Gandra, que sempre defendeu a tese da intempestividade, argumentou que uma das razões da obrigatoriedade da fundamentação dos votos proferidos por magistrados é justamente a de convencer a parte vencida de que o direito está com a parte vencedora. *"A parte poderá se convencer e desistir de recorrer se tomar ciência do inteiro teor do acórdão, onde o juiz explicita todos os motivos que o levaram a julgar nesse ou naquele sentido"*, disse ele.

O vice-presidente do TST, ministro Rider de Brito, que presidia a sessão, foi além: *"a decisão prolatada só tem validade no mundo jurídico após a sua publicação pelo órgão oficial"*.

A corrente contrária, defendida pelos ministros João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Peduzzi é de a que, sendo pública a sessão de julgamento, muitas vezes as partes são chamadas para assistir ou sustentar e as razões da decisão são expostas oralmente pelo relator. Assim, nada impede que as partes façam anotações e, desta forma, conheçam antecipadamente os fundamentos da decisão contra a qual pretendem recorrer.

O outro argumento usados pelos três ministros que votaram vencidos é o de que o tribunal deve acompanhar a evolução tecnológica, que dentro em breve disponibilizará eletronicamente os votos logo em seguida ao julgamento.

### **03. JUÍZA PRENDE FALSO ADVOGADO, NO FÓRUM DE RIO BRANCO**

(Notícia enviada pelo Acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN)

Rio Branco (AC), 26/05/2006 – O estelionatário Eliel Wálter Araújo do Nascimento (57), que vinha passando por advogado em Rio Branco, foi preso nesta sexta-feira pela juíza Denise Castelo Bonfim, da 2ª Vara Criminal da capital, do Fórum Barão do Rio Branco. Ele vinha se passando como conceituado advogado Édson Batista Félix, da OAB de Mato Grosso, tendo vários clientes em Rio Branco. Foi encaminhado à sede da Polícia Federal e autuado em flagrante.

Elie Wálter é um velho conhecido da polícia acreana, pois há dois anos foi preso em Rio Branco passando-se como juiz. Na época, ele contribuiu para que alguns marginais perigosos fossem colocados em liberdade. Às 11h45min de ontem, ele entrou no gabinete da juíza Denise Castelo Bonfim, da 2ª Vara Criminal, e cometeu o erro de procurar pela prisão preventiva de um cliente, o que não é função do advogado. A magistrada o reconheceu e lhe deu voz de prisão.

Wálter estava trabalhando com o nome de Édson Batista Félix, que é um conceituado advogado do Estado do Mato Grosso. Escoltado pela PM, foi levado à Superintendência da Polícia Federal e autuado em flagrante por estelionato, falsidade ideológica e exercício ilegal da profissão. Ontem mesmo, foi para o presídio.

### **04. JUSTIÇA APREENDE MULTAS APLICADAS POR RADARES MÓVEIS**

(Notícia publicada no sítio *Consultor Jurídico* e enviada pelo Secretário WLADEMIR CAPISTRANO e pelo Acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN)

Todas as multas aplicadas por radares móveis no Brasil estão suspensas. A decisão é do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, que deu liminar em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal contra a União.

Com a decisão, os órgãos de controle de trânsito não se podem exigir o pagamento das multas registradas pelos radares móveis para o licenciamento de carros e nem debitar

pontos na Carteira Nacional de Habilitação pelas infrações. A liminar não garante, contudo, a devolução do dinheiro para quem já foi punido e pagou as multas.

A 3ª Turma do tribunal entendeu que os dados registrados pelos radares móveis são insuficientes para garantir o direito de defesa e que seria preciso constar também a descrição do veículo. Para o relator do processo, desembargador federal Paulo Gadelha, "a simples fotografia de uma placa não induz a responsabilidade do proprietário do veículo, pois a placa pode ter sido clonada e utilizada em outro veículo".

A decisão da 3ª Turma foi publicada no Diário Oficial na terça-feira (23/5). O procurador da República Oscar Costa Filho, autor da ação, defende que as multas aplicadas pelos fiscalizadores móveis restringem o direito de defesa. Isso porque a Resolução 146/2003 do Contran -- Conselho Nacional de Trânsito, que regulamenta o uso dos equipamentos, teria requisitos mínimos insuficientes.

A regra determina que a notificação recebida pelo motorista pode ter apenas referência ao local da infração, ao tipo de aparelho utilizado e à distância do equipamento para a placa sinalizadora de velocidade. Assim, não há garantia de que os aparelhos de medição estavam no local, hora e data apontados no auto de infração. Além disso, a identificação do lugar, feita por código, também dificultaria a defesa do suposto infrator.

"Não é intenção do Ministério Público impedir a fiscalização, mas sim garantir que ela seja feita de acordo com as regras constitucionais vigentes e inibir a indústria da multa", afirma o procurador Oscar Costa Filho.

Segundo ele, em algumas rodovias próximas de Fortaleza, chegam a serem aplicadas até duas mil multas por dia por meio de radares móveis. Como a ação é proposta contra a União, a liminar vale para todo o território nacional.

## **05. TSE CONSIDERA APLICÁVEIS REGRAS DA MINI-REFORMA ELEITORAL**

(Notícia enviada pelo Acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN)

Brasília, DF, 23/05/2006 – O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em julgamento realizado na sessão administrativa na noite desta terça-feira (23), manteve a aplicabilidade da maioria das novas regras eleitorais introduzidas pela Lei 11.300/06 (a chamada minireforma eleitoral). O Tribunal decidiu manter, para as próximas eleições de outubro, a proibição de showmícios, a distribuição de brindes e as propagandas em outdoors. Os candidatos também ficam obrigados a prestar contas das campanhas eleitorais pela internet. Em contrapartida, os ministros consideraram inaplicável para 2006 a fixação de um teto para os gastos com campanhas eleitorais.

O presidente do TSE, ministro Marco Aurélio considerou "salutares" as mudanças aprovadas nesta terça-feira pelo Tribunal. Segundo ele, o Brasil terá eleições mais transparentes este ano. "As mudanças são salutares para se lograr um pleito justo, um pleito como toda sociedade brasileira quer, fidedigno à vontade dos eleitores", declarou o ministro.

Para Marco Aurélio, a Corte deixou claro que "não se deve partir para benesses visando a cooptar o voto do eleitor". O presidente do TSE também disse acreditar que o "caixa dois" não será "tão necessário" nas eleições de 2006, manifestando a expectativa de que a Corte se reúna em breve para aprovar as mudanças no campo didático e pedagógico das eleições.

### **Prestação de contas pela internet**

Os ministros julgaram aplicável para 2006 o parágrafo 4º, acrescentado ao artigo 28 da Lei 9.504/97 (Lei das Eleições), que dispõe sobre a prestação de contas dos candidatos. Com a novidade, os candidatos ficam obrigados a prestar contas dos gastos eleitorais pela internet. Segundo o dispositivo, os partidos, coligações e candidatos "são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou

estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral".

#### **Distribuição de brindes e showmícios**

O Plenário do TSE julgou aplicável para as eleições de 2006 os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 39, que dispõem sobre a propaganda eleitoral. Ficou mantida a proibição da distribuição de brindes, como bonés, camisetas e chaveiros, cestas básicas ou quaisquer outros bens que possam proporcionar vantagem ao eleitor. A Corte também manteve a proibição da realização de showmícios e de eventos assemelhados para a promoção de candidatos. Além disso, confirmou a vedação quanto à propaganda eleitoral feita em outdoors.

#### **Doações em dinheiro**

O Tribunal também decidiu manter os parágrafos 4º e 5º do artigo 23, que dispõe sobre as doações de pessoas físicas às campanhas eleitorais. Com a decisão, ficaram proibidas quaisquer doações em dinheiro de pessoas físicas para candidatos. Atualmente, essa modalidade de doação é válida, desde que feita mediante a emissão de recibo.

#### **Outros dispositivos**

Os ministros também decidiram manter o artigo 21, que dispõe sobre a solidariedade do candidato com a pessoa designada por ele para fazer a administração financeira de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas. Os parágrafos 3º e 4º acrescidos ao artigo 22 também valerão para as próximas eleições. O parágrafo 3º diz que o uso de recursos financeiros para pagamento de gastos eleitorais que não provenham de conta específica implica a desaprovação da prestação de contas do partido ou do candidato. Comprovado o abuso de poder econômico, será cancelado o registro da candidatura ou cassado o diploma. O TSE também considerou aplicáveis de imediato as alterações feitas no artigo 24 da Lei das Eleições, que veda as doações feitas por "entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas que recebam recursos públicos; organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; e organizações da sociedade civil de interesse público".

#### **Dispositivos considerados inaplicáveis em 2006**

Os ministros consideraram inaplicáveis para 2006 três dispositivos da Lei 11.300/06: os artigos 17-A e 18, que tratam da limitação dos gastos de campanha; e o artigo 47, parágrafo 3º, que define as legendas, com representação na Câmara, que têm direito à propaganda gratuita no rádio e na televisão. O artigo 35-A, referente à divulgação de pesquisas eleitorais, foi considerado inconstitucional. Os ministros decidiram, por maioria, considerar inaplicável para as eleições gerais de outubro deste ano os artigos 17-A e 18, referentes aos gastos de campanha. O artigo 17-A dispunha que, a cada eleição, caberia à lei fixar, até o dia 10 de junho de cada ano eleitoral, o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa. No caso da não edição da lei, caberia a cada partido fixar o limite dos gastos. O relator, ministro Gerardo Grossi, entendeu que o artigo é inaplicável às eleições de 2006 porque, ao interferir em matéria de despesas de campanha, o processo eleitoral estaria sendo alterado. De acordo com o artigo 16 da Constituição Federal, a lei que alterar o processo eleitoral entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorrer até um ano da data de sua vigência. O presidente do TSE, ministro Marco Aurélio, acompanhou o relator. Segundo ele, no dispositivo, há mudança substancial, "porque no artigo 18 da 9.504/97, temos a obrigatoriedade de candidatos, partidos e coligações comunicarem, sem o limite estipulado por lei, à Justiça Eleitoral, os valores máximos de gasto que farão por candidato. Aqui, há o lado intransponível revelado pelo artigo 16 da Constituição Federal". A divergência da questão foi levantada pelo ministro Cesar Asfor Rocha, para quem a nova regra não traria mudança substancial ao processo eleitoral. "Em última análise, caberá ao partido político fixar o limite dos gastos. Apenas quando não for indicada a lei, e evidentemente a lei poderia ser estabelecida ainda que não houvesse a Lei 11.300", afirmou. Os ministros José Delgado e Caputo Bastos acompanharam a

divergência. O Plenário também decidiu que o artigo 18 da Lei 11.300/06 também é inaplicável às próximas eleições, devido à vinculação ao artigo 17-A. O artigo 18 estabelecia que no pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicariam aos Tribunais Eleitorais os valores máximos de gastos que farão por cargo eletivo a que concorrerem.

#### **Pesquisas eleitorais**

O TSE decidiu ainda pela inconstitucionalidade do artigo 35-A, que proibia a divulgação de pesquisas eleitorais, por qualquer meio de comunicação, a partir do 15º dia anterior até às 18h do dia do pleito. Apenas o ministro Carlos Ayres Britto se manifestou pelo afastamento de inconstitucionalidade, e recomendou a aplicação do artigo nas eleições de 2008.

#### **Direito à propaganda gratuita**

Por fim, o TSE julgou inaplicável nas eleições de 2006 o disposto no artigo 47, parágrafo terceiro, que dispunha que a representação de cada partido na Câmara dos Deputados seria resultante da eleição. Atualmente, a representação válida é aquela existente no início da legislatura. A regra serve para garantir à legenda o direito à propaganda partidária gratuita em cadeia nacional de rádio e televisão. As informações são do site do TSE.

### **05. CONGRESSO EM BARCELONA – 05 DE SETEMBRO DE 2006**

(Notícia enviada pela advogada MARIA LÚCIA JALLES)

Com início no dia 6 de setembro próximo, na Cidade de Barcelona (Espanha), teremos a realização do XIX CONGRESSO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE MULHERES DE CARREIRAS JURÍDICAS.

Recebemos da nossa Associação das Mulheres de Carreira Jurídica um material publicitário com informações completas sobre a viagem, que sairá de Natal no dia 6 de junho.

→ **Maiores detalhes com a Pres. LÚCIA BRANDÃO (9982-6160) e com as colegas LÚCIA JALES (9407-0266), NADJALUCE BARROS (9991-4620) E NÚNCIA CONRADO (9481-1711).**

→ As inscrições deverão ser feitas diretamente na ARITUBA TURISMO, até o dia 31 de maio (próxima quarta-feira).

### **06. SENADO APROVA NOME DE CARMEN LÚCIA PARA O STF**

(Notícia publicada no sítio do Conselho Federal e transcrita na página da OAB/RN)

A indicação do nome da advogada Cármen Lúcia Antunes Rocha para assumir o cargo de ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) foi aprovado por 55 votos a favor e um (1) contra, no plenário do Senado Federal. O nome de Cármen Lúcia retorna agora ao Palácio do Planalto para ser oficializado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A indicação da advogada e professora mineira para o STF - que já havia sido aprovada por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado - foi feita pelo presidente Lula no último dia 10, em decorrência da aposentadoria do ministro Nelson Jobim.

Natural de Montes Claros, a ex-procuradora-geral do Estado (na gestão de Itamar Franco) será a segunda mulher a ocupar uma vaga da mais alta Corte de Justiça do país. Autora e coordenadora de inúmeras obras jurídicas, Cármen Lúcia é procuradora de Minas Gerais e professora titular de Direito Constitucional da Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Minas Gerais. É solteira e nasceu em 19 de abril de 1954.

Formada em Direito pela PUC de Minas Gerais, Cármen Lúcia foi aluna do ministro Carlos Velloso, que recentemente deixou o STF por ter atingido a idade-limite de 70 anos. A advogada tem mestrado em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da PUC-MG (1980-1981), doutorado em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1982/1983) e especializou-se em Direito de Empresa pela Fundação Dom Cabral (1979).

Cármen Lúcia é muito ligada ao Conselho Federal da OAB, onde coordena o Fórum Permanente de Combate à Corrupção Eleitoral e integra ativamente a Comissão de Estudos Constitucionais da entidade. Hoje, integra, ainda, o Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), o Conselho Editorial de revistas jurídicas e é membro fundadora do Instituto de Defesa das Instituições Democráticas (IDID).

Fonte: OAB nacional.

## **07. PRIMEIRA FASE DO EXAME DE ORDEM DE SP APROVA APENAS 12,94%**

(Notícia enviada pelo acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN)

A primeira fase do Exame de Ordem 129 da OAB SP, realizado no dia 8 de maio, aprovou apenas 2.873 bacharéis, do total de 22.197 inscritos, ou seja 12,94%. A segunda fase do Exame acontece no dia 28 de maio. Este resultado é similar ao registrado no Exame de Ordem 126, que aprovou 12% dos candidatos na primeira fase.

Segundo o presidente da OAB SP, Luiz Flávio Borges D'Urso, o baixo índice de aprovados é preocupante, mas o Decreto 5.773, publicado no último dia 10 de maio no DOU, abre uma nova perspectiva para o problema, ao permitir que a OAB participe da etapa de renovação de reconhecimento dos cursos jurídicos em funcionamento no Brasil." Até aqui, a OAB apenas emitia um parecer opinativo, sem poder de veto aos processos de abertura de novos cursos, portanto, sem consequência prática", explica D'Urso. Para o presidente da OAB SP, o Decreto abre a possibilidade de fiscalização das instituições de ensino jurídico e compromisso com a qualidade. Eis os **Dados dos Exames Anteriores:**

### **Exame 128 (janeiro/2006)**

Inscritos 28.331

Ausentes 949

Aprovados primeira fase 5.263 (19,2%)

Aprovados segunda fase 3.128 (11,425%)

### **Exame 127 (agosto/2005)**

Inscritos 17.978

Ausentes 463

Aprovados primeira fase 7.318 (41,8%)

Aprovados finais 3.295(18,32%)

### **Exame 126 (maio/2005)**

Inscritos – 21.132

Presentes – 20.237

Aprovados primeira fase 2.475 (12%)

Aprovados finais - 1.450 (7,16%)

### **Exame 125 (janeiro/2005)**

Inscritos – 27.724

Presentes – 26.912

Aprovados na primeira fase – 10.306 (38,29%)

Aprovados finais – 5.727 (20,65%)

**Exame 124 (setembro/2004)**

Inscritos – 19.660

Aprovados primeira fase 5.024 (25,55%)

Aprovados finais 1.686 (8,57%)

**Exame 123 (abril/2004)**

Inscritos – 21.774

Aprovados primeira fase 5.762 (26,46%)

Aprovados finais 2.878 (13,21%)

**Exame 122 (dezembro/2003)**

Inscritos – 29.733

Aprovados primeira fase 14.905 (50,12%)

Aprovados finais 7.487 (25,18%)

\*\*\*\*\*

## NOTÍCIAS do CONSELHO FEDERAL e da OAB/RN

**01. CONSELHO FEDERAL.**

Presidente: ROBERTO ANTONIO BUSATO

Vice-Presidente: ARISTÓTELES ATHENIENSE

Secretário Geral: RAYMUNDO CEZAR BRITO

### PAUTA DO CONSELHO PARA A REUNIÃO DOS DIAS 4 a 6 DE JUNHO.

#### SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS – JUNHO/2006

**Dia 04.06.2006**, domingo.

- 14 horas: Sessão Extraordinária do Conselho Pleno.

**Dia 05.06.2006**, segunda-feira.

- 09 horas: Sessão Ordinária do Conselho Pleno.

- 14 horas: Sessões Ordinárias da Primeira, Segunda e Terceira Câmara.

- 17 horas: Sessão Ordinária do Órgão Especial.

- 19 horas: Centro Cultural Evandro Lins e Silva. Projeto Memória OAB.

**Dia 06.06.2006**, terça-feira.

- 09 horas: Sessão Ordinária do Conselho Pleno.

- 14 horas: Sessão Extraordinária da Segunda Câmara.

---

### CONSELHO PLENO – Pauta de Convocação

*I - verificação do quorum e abertura;*

*II - leitura, discussão e aprovação das atas das sessões anteriores;*

*III - comunicações do Presidente;*

*IV - ordem do dia:*

**01 Proposição 0050/2005/COP - Embargos de Declaração**

Relatora: Conselheira Fides Angélica de C. Veloso Mendes Ommati (PI).

- 02**     **Proposição 0037/2002/COP / Proposição 0039/2005/COP -Provimento**  
**Assunto:**     Proposta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação da atividade denominada *pro bono*. Proposta de regulamentação no âmbito da OAB da forma de funcionamento das OSCIPs, previstas no art. 3º , X, da Lei 9.790/99 (Assistência Jurídica Gratuita).  
**Relator:**     Conselheiro Sergio Ferraz (AC).
- 03**     **Proposição 0024/2003/COP - Provimento**  
**Assunto:**     Proposta de Provimento, em substituição ao Provimento 92/2000, que dispõe sobre as Sociedades de Advogados.  
**Relator:**     Conselheiro Sergio Ferraz (AC).
- 04**     **Proposição 0039/2003/COP**  
**Assunto:**     Pedido de ajuizamento de ADIn, com pedido de liminar, contra as Leis Estaduais do Rio de Janeiro nr. 2556/96 e nr. 3603/01, respectivamente nos seus artigos 3º. e 4º , referente ao Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro. Possibilidade de alteração da competência dos Juízos ou Juizados do Poder Judiciário Estadual, por simples resolução administrativa do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.  
**Relator:**     Redistribuído ao Conselheiro Marcus Antonio Luiz da Silva (SC).
- 05**     **Proposição 0045/2004/COP - Provimento**  
**Assunto:**     Legalidade de anistia ou dispensa, pelas Seccionais, do pagamento de anuidades e multas devidas pelos inscritos na OAB.  
**Relator “ad hoc”:**     Conselheiro Paulo Afonso de Souza (GO).
- 06**     **Recurso 0461/2005/COP**  
**Assunto:**     Lista Sêxtupla. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Recurso contra decisão do Conselho Pleno do Conselho Seccional da OAB/RJ. Indeferimento liminar de pedido de inscrição. Falta de comprovação do exercício profissional. Recorrente: Advogada Maria Valéria da Silva Machado OAB/RJ 70.080. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro.  
**Relator:**     Conselheiro Sérgio Alberto Frazão do Couto (PA).
- 07**     **Proposição 0045/2005/COP**  
**Assunto:**     Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo com propostas de alteração de dispositivos do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/1941): PL 4.204/01, interrogatório do acusado e à defesa efetiva; PL 4.208/01, prisão, medidas cautelares e liberdade; PL 4.209/01, investigação criminal.  
**Relator:**     Conselheiro Cezar Roberto Bitencourt (RS).
- 08**     **Proposição 0046/2005/COP**  
**Assunto:**     Proposta de Emenda Constitucional nº 122, de 2003, que "Altera os arts. 92, 105, 108, 109 e 128, acrescenta a Seção V com os arts. 111 - A, 113 - A e 114 - A da Constituição Federal e os arts. 90, 91 e 92 do Ato das Disposições Transitórias; revoga o inciso XI do art. 109 e o art. 126 da Constituição Federal, instituindo a Justiça Agrária.

**Relator:** Conselheiro Sérgio Alberto Frazão do Couto (PA).

**09** **Proposição 0049/2005/COP**

**Assunto:** Lei nº 11.181 de 26.09.2005. Poder Executivo. Doação. Patrimônio Nacional.

**Relator:** Conselheiro Antonio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva (BA).

**10** **Proposição 0001/2006/COP - Mérito**

**Assunto:** Emenda Constitucional. Coligações Partidárias. Proposta do Jurista Fábio Konder Comparato, Presidente da Comissão de Defesa da República e da Democracia. Possibilidade de propositura Ação Direta de Inconstitucionalidade.

**Relator:** Conselheiro Marcelo Henrique Brabo Magalhães (AL). Secretaria.

**11** **Representação 0003/2006/COP**

**Assunto:** Decisão do Órgão Especial. Reassunção da qualidade de membro honorário vitalício, por ex-Presidente que se tornou magistrado, e que se aposentou na judicatura. Contagem de tempo, no exercício da advocacia, relativamente aos períodos descontínuos de atuação advocatícia. Representante: Cons. Fed. Sergio Ferraz (AC).

**Relator:** Conselheiro Mário Lúcio Quintão Soares (MG). 02.04.2006.

**12** **Proposição 0010/2006/COP**

**Assunto:** Projeto de Lei 6.542, de 2006. Regulamenta o inciso IX do art. 114 da Constituição Federal, para dispor sobre competências da Justiça do Trabalho referentes à relação de trabalho, e dá outras providências. Proposta apresentada pela Comissão Especial Mista do Congresso Nacional, para regulamentação de pontos fundamentais da reforma do Poder Judiciário e promoção da reforma processual.

**Relator:** Conselheiro Raimundo Cezar Britto Aragão (SE). 13.02.2006

**13** **Proposição 0022/2006/COP**

**Assunto:** Ação de segurança pública conduzida por tropas do Exército no Estado do Rio de Janeiro.

**Relatora:** Conselheira Marilma Torres Gouveia de Oliveira (AL). 23.03.2006.

**14** **Proposição 0027/2006/COP**

**Assunto:** Propostas. 1) Definição da competência para julgamento do crime de redução a condição análoga à de escravo. 2) Proposta de Emenda Constitucional nº 438/2001, do Senado Federal (PEC nº 57/99), que visa a alteração da redação do art. 243 da Constituição Federal para equiparar a exploração de trabalho escravo à cultural ilegal de plantas psicotrópicas, permitindo a expropriação da área sem qualquer indenização.

**Relator:** Conselheiro Reginald Delmar Hintz Felker (RS). 10.04.2006.

**15** **Proposição 0029/2006/COP - Provimento**

**Assunto:** Projeto de Provimento que "Dispõe sobre as indicações de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal". Emenda Constitucional nº 45/2004, artigos 103-B e 130-A."

**Relator:** Conselheiro Paulo Roberto de Gouvêa Medina (MG). 19.04.2006.

**16 Proposição 0035/2006/COP**

**Origem:** Comissão de Ensino Jurídico.  
**Assunto:** Proposta de alteração no texto do Regulamento Geral. Resolução. "Acrescenta parágrafos ao art. 83 do Regulamento Geral".  
**Relator:** Conselheiro Edson Ulisses de Melo (SE). 23.05.2006.

\*\*\*\*\*

**01.1 CONSELHO FEDERAL VAI HOMENAGEAR O ADVOGADO ROBERTO FURTADO**

Brasília, maio/2006 – Durante a semana que passou, a Secretária do Conselho Federal da OAB entrou em contato com esta Presidência para informar que está confirmado para o dia 5 de junho, à noite, a homenagem que será feita ao advogado ROBERTO BRANDÃO FURTADO, no projeto MEMÓRIA.

**01.2 CONSELHO FEDERAL INFORMA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CARTÕES DE IDENTIDADE DO ADVOGADO**

Brasília, 25/05/2006 – O Pres. ROBERTO BUSATO encaminhou a todas as Seccionais da OAB/RN o ofício abaixo, no qual comunica a decisão do Conselho Federal em prorrogar o prazo de validade dos cartões de identidade dos advogados.  
Eis a íntegra do ofício recebido:

Ofício COP/C/15/2006.

Brasília, 25 de maio de 2006.

At.: Presidente do Conselho Seccional da OAB/RN

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª fotocópia da íntegra do acórdão proferido nos autos da Proposição 05/2003/COP, publicado nesta data (Diário da Justiça, Seção 1, de 25.05.2006, p. 726), com o qual o **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil** decidiu prorrogar, por prazo indeterminado, a validade dos cartões de identificação dos advogados, vencidos e a vencer, até que seja implantado novo modelo de identidade profissional.

Ao salientar os termos do voto acolhido pelo Conselho Pleno, no sentido de que "cabará ao Conselho Federal e aos Conselhos Seccionais a efetivação das comunicações devidas, no âmbito de suas jurisdições", colho o ensejo e renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fraternalmente,

**Roberto Antonio Busato** - Presidente

**PROPOSIÇÃO 05/2003/COP**

*ORIGEM: Conselheiro Federal Reginald Delmar Hintz Felker (RS).*

*ASSUNTO: Cartão de Identidade Profissional do Advogado - Renovação - Prazo de validade. Inciso I do art. 4º da Resolução nº 07/2002-CF/OAB, de 28.01.2002.*

*RELATOR: Conselheiro Federal Roberto Rosas (AC).*

*REVISOR: Conselheiro Federal Raimundo Cezar Britto Aragão (SE).*

**Relatório**

*Tratam os autos de proposição formulada pelo ilustre Conselheiro Federal Reginald Delmar Hintz Felker (RS), sugerindo a ampliação do prazo de renovação do cartão de identidade profissional, a ser promovida a cada cinco anos.*

*Distribuída a matéria ao ilustre Conselheiro Federal Roberto Rosas, após a manifestação do Presidente da Comissão de Informática do Conselho Federal, veio o*

processo a julgamento em 4 de dezembro de 2005, data que em fui designado seu Revisor.

Incluído o tema na pauta do Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais, reunido em 22 de abril do ano em curso, sob a premissa da informatização do Poder Judiciário, revelaram as discussões a necessidade da mudança do padrão do cartão de identidade, para conter dispositivo eletrônico a ser utilizado na certificação digital, tendo o assunto merecido a prévia atenção da Diretoria junto a empresas especializadas.

Voltam os autos à análise do Conselho Pleno, nesta data.

É o relatório.

#### **Voto**

Voto no sentido de que os atuais cartões de identidade - com prazos de validade vencidos e a vencer - passem a vigorar por tempo indeterminado, até que um novo modelo de identidade profissional entre em vigor.

Caberá ao Conselho Federal e aos Conselhos Seccionais a efetivação das comunicações devidas, no âmbito de suas jurisdições.

Voto, ainda, pela autorização do Conselho Pleno quanto à oportuna discussão da substituição dos documentos atuais por cartões contendo chip eletrônico e da instituição de seu prazo indeterminado.

Brasília, 9 de maio de 2006.

**Raimundo Cezar Britto Aragão**

Revisor e Relator para o acórdão

#### **PROPOSIÇÃO 05/2003/COP**

ORIGEM: Conselheiro Federal Reginald Delmar Hintz Felker (RS).

ASSUNTO: Cartão de Identidade Profissional do Advogado - Renovação - Prazo de validade.

Inciso I do art. 4º da Resolução nº 07/2002-CF/OAB, de 28.01.2002.

RELATOR: Conselheiro Federal Roberto Rosas (AC).

REVISOR: Conselheiro Federal Raimundo Cezar Britto Aragão (SE).

**Ementa COP/19/2006:** " Cartão de identidade dos advogados. Prorrogação do prazo de validade por tempo indeterminado. Autorização para as discussões quanto à substituição dos documentos."

**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos os autos da proposição em referência, decidem os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, acolher o voto do Revisor, parte integrante deste.

Brasília, 9 de maio de 2006.

**Aristoteles Atheniense**

Presidente em exercício

**Raimundo Cezar Britto Aragão**

Revisor e Relator para o acórdão

#### **02. CONSELHO SECCIONAL. [oabrn@oab-rn.org.br](mailto:oabrn@oab-rn.org.br) e [oab-rn@oab-rn.org.br](mailto:oab-rn@oab-rn.org.br)**

Presidente: ADILSON GURGEL DE CASTRO

Vice-Presidente: PAULO COUTINHO FILHO

Secretário: WLADEMIR CAPISTRANO

Secretária Adjunta: MARIA ALVES ROSADO

Tesoureiro: MARCÍLIO MESQUITA

#### **CALENDÁRIO DE REUNIÕES**

**HORÁRIO e LOCAL: 17h, na sede da OAB/RN**

JUNHO	01	15
JULHO	13	27

AGOSTO	03	24
SETEMBRO	14	28
OUTUBRO	11	26
NOVEMBRO	09	23 ou 30
DEZEMBRO	07	21

## 02.1 PETIÇÃO ELETRÔNICA

→ Infelizmente, a proposta de regulamentação do protocolo eletrônico nesta 5ª Região, junto ao Tribunal Regional Federal, não entrou em pauta na última quarta-feira. Os advogados potiguares continuaram a sua luta e, nesta semana que passou, já foi feita uma rápida reunião da Presidência com o Pres. da Com. de Direito da Informação, advogado HALLRISON DANTAS, para buscar novos instrumentos de reivindicações pela implantação do protocolo. A idéia é também envolver todas as demais OAB desta região para fazer a mesma reivindicação.

## 02.2 QUARTA DO ADVOGADO, DA OAB/RN, DEBATE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

(Notícia baixada do sítio do Conselho Federal da OAB e enviada pelo Secretário Geral WLADEMIR CAPISTRANO)

Natal, 27/05/2006 – A Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio Grande do Norte realiza às 19h, da próxima quarta-feira (31), mais uma edição da "Quarta do Advogado" no auditório da entidade. O evento, organizado pela Comissão de Apoio ao Advogado Iniciante da OAB-RN, terá palestra sobre "A nova reforma do Código de Processo Civil e os princípios de Direito Processual", seguida de debate. O palestrante será o juiz Bento Herculano.

Por meio do Programa de Aperfeiçoamento Permanente do Advogado, a Comissão de Apoio ao Advogado Iniciante vem realizando quinzenalmente a Quarta do Advogado. A programação de palestras e debates tem superado as expectativas pela intensa participação de profissionais e estudantes de Direito. O evento já abordou os seguintes temas: "As mais novas alterações do Processo de Execução Brasileiro", com o professor e juiz Marcus Vinícius Pereira Junior, e "A Nova Lei do Agravo", com o professor e juiz federal Francisco Barros.

O evento conta, ainda, com o apoio das Comissões de Eventos Jurídicos e de Ensino Jurídico, além da Escola Superior da Advocacia. A entrada será um quilo de alimento não perecível. Serão conferidos certificados de participação para fins de atividade complementar dos cursos de Direito.

## 02.03 PLANEJAMENTO PARA JUNHO DE 2006

A MARCAR: Reunião bimensal da Diretoria com o Presidente do TJ.  
Reunião trimestral, em Mossoró, com o Diretor do Fórum Estadual, com o Diretor do Fórum Trabalhista e com o Diretor do Fórum Federal, em conjunto com a Diretoria da OAB/Mossoró.

31/5 a 2/6 I Congresso BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E ESTADO.  
31. Reunião de Diretoria.  
01: Reunião do Conselho Seccional.  
05. Enviar o repasse financeiro para as Sub-Secções da OAB/RN.  
06 e 07. I Seminário de Direito Ambiental, da OAB/RN.  
07: Reunião do Colégio de Presidentes de Comissões.  
08 a 10. In Congresso de Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo.  
09 e 10. II Simpósio de Direito Eleitoral da OAB/Caicó.  
10: Enviar o repasse financeiro para a CAARN e o CF (MAI).

- 14: Reunião de Diretoria.  
 15: Reunião do Conselho Seccional. Apresentar a pauta do jornal.  
 25: Enviar o jornal OAB/Notícias para a gráfica.  
 28: Reunião de Diretoria.  
 29: Reunião do Conselho Seccional. Apresentar balancete do mês anterior.  
 30: Postagem do jornal OAB/Notícias de Julho.  
 30: Enviar o repasse financeiro para a CAARN e o CF.  
 Data reservada para o "São Pedro na Balança", com os Centro Acadêmicos.

**03. CONSELHO SUBSECCIONAL DE MOSSORÓ.** [oabmossoro@oab-rn.org.br](mailto:oabmossoro@oab-rn.org.br)  
 Pres. PAULO LUIZ GAMELEIRA.  
 Vice-Pres. JOSÉ SEVERINO DE MOURA.

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES**  
**HORÁRIO e LOCAL: 17h00 na sede da OAB/Mossoró**

**04. SUBSECCIONAL DE CAICÓ.** [oabcaico@oab-rn.org.br](mailto:oabcaico@oab-rn.org.br)  
 Pres. JOÃO BRAZ DE ARAÚJO

**04.1 II SIMPÓSIO DE DIREITO ELEITORAL**

Nos dias 9 e 10 de junho próximos, a Subseção da OAB/Caicó estará realizando o II Simpósio de Direito Eleitoral - "Confirmando a Cidadania". O evento é direcionado a advogados, Partidos Políticos, membros do Ministério Público e da Magistratura, como também a professores e estudantes de Direito. O evento acontecerá no plenário da Câmara Municipal de Caicó e tem o objetivo de preparar os militantes da Advocacia para o embate das eleições deste ano. Maiores informações pelo telefone: 3417 1476 ou pelo e-mail: oabcaicorn@bol.com.br.

**05. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RN – CAARN.**  
 Pres. PAULO EDUARDO TEIXEIRA

**06. COLÉGIO DE PRESIDENTES DE COMISSÕES.**  
 Coordenação da Vice-Presidência da OAB/RN.

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES**  
**HORÁRIO e LOCAL: 17h15 na sede da OAB/RN**

JUNHO	07
JULHO	04
AGOSTO	01
SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

**AVISO →** Solicitamos encarecidamente aos presidentes de Comissões que agendem logo a nossa reunião do próximo mês, no **dia 7 de junho**.

→ Repetimos: Por favor, agendem desde já a reunião de junho, pois a frequência à reunião deste mês foi muito diminuta, o que prejudicou os trabalhos de cooperação entre as várias comissões. Contudo, louvem-se os Dirigentes

presentes, pois demonstraram a garra de sempre para fazer o melhor em prol de você, colega advogada / colega advogado.

**07. COMISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA.**  
 Pres. Adv. MANOEL MATIAS FILHO

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES**  
**HORÁRIO e LOCAL: 17h00 na sede da OAB/RN**

(Sempre às quartas-feiras, a cada quinze dias.)

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
31	14 e 28	12 e 26	09 e 23	06 e 20	04 e 18	01 e 22	06

#### 07.1 REUNIÃO NESTA SEMANA

→ Convocamos os integrantes desta Comissão para a reunião desta semana, na próxima quarta-feira, dia 31, pelas 17hs. Em seguida todos estão convidados a participar da *Quarta do Advogado* (façam logo suas inscrições).

**08. COMISSÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS – CAP.** [advocaciapublica@oab-rn.org.br](mailto:advocaciapublica@oab-rn.org.br)  
Pres. Adv. ALEXANDRE FREDERICO DA CÂMARA NASCIMENTO

\*Reúne-se na última quinta-feira de cada mês, às 17hs.

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES**  
**HORÁRIO e LOCAL: 17h15 na sede da OAB/RN**

**09. COMISSÃO DE APOIO AO ADVOGADO INICIANTE.** [jovemadvogado@oab-rn.org.br](mailto:jovemadvogado@oab-rn.org.br)  
Pres. Adv. MANUEL NETO GASPAR JUNIOR.

#### 09.1 COMISSÃO REALIZA NOVA QUARTA DO ADVOGADO

Neste próximo dia 31, esta Comissão vai realizar mais uma palestra da série "Quarta do Advogado", que faz parte do Programa de Atualização Permanente do Advogado. Desta feita será realizada uma palestra no auditório da Seccional sobre "A Nova Reforma do Código de Processo Civil e os Princípios do Direito Processual", ministrada pelo Professor e Juiz BENTO HERCULANO.

A entrada será um quilo de alimento não perecível. Serão conferidos certificados de participação para fins de atividade complementar dos cursos de Direito.

**10. COMISSÃO DO ADVOGADO TRABALHISTA.** [comatra@oab-rn.org.br](mailto:comatra@oab-rn.org.br)  
Pres. Adv. SILVIO CAMARA DE OLIVEIRA

**11. COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** [criancaeadolescente@oab-rn.org.br](mailto:criancaeadolescente@oab-rn.org.br)  
Pres. Adv. MARGARIDA SIMPLÍCIO

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES**  
**HORÁRIO e LOCAL: 16h00 na sede da OAB/RN**

**12. COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DO ADVOGADO.**  
Pres. Adv. MARCÍLIO MESQUITA  
[prerrogativas@oab-rn.org.br](mailto:prerrogativas@oab-rn.org.br)

**13. COMISSÃO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE – CDC.**  
(Em processo de instalação)

**14. COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE – CDS.** [saúde@oab-rn.org.br](mailto:saúde@oab-rn.org.br)  
Pres. Cons. VALDERICE NÓBREGA

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES**  
**HORÁRIO e LOCAL: 17h00 na sede da OAB/RN**

**15. COMISSÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.** [consumidor@oab-rn.org.br](mailto:consumidor@oab-rn.org.br)  
Pres. Adv. RAISSA GOIS

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES**  
**HORÁRIO e LOCAL: 14:30H na sede da OAB/RN**

**15.1 CONGRESSO NACIONAL**

→ Esta Comissão confirma a realização do I Congresso de Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo. Ele vão acontecer entre os dias 8 e 10 de junho. As inscrições já estão abertas, na OAB/RN (Fone: 4008-9400) e na sede do PRAETORIUM, na rua Jaguarari, 1450 (Fones: 3213-0333 e 3223-7777).

**16. COMISSÃO DE DIREITO DA INFORMAÇÃO.** [informaticajuridica@oab-rn.org.br](mailto:informaticajuridica@oab-rn.org.br)  
Pres. Adv. HALLRISON DANTAS

**17. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS – CDH.** [direitoshumanos@oab-rn.org.br](mailto:direitoshumanos@oab-rn.org.br)  
Pres. Cons. VALÉRIA SOBRAL PESSOA [valeriapessoa@oab-rn.org.br](mailto:valeriapessoa@oab-rn.org.br)

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2006**  
**TERÇA- FEIRA às 16:00h na OAB**

JULHO	AGOSTO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
04	08	05	03	07	05

**18. COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO – CEJ.** [ensinojuridico@oab-rn.org.br](mailto:ensinojuridico@oab-rn.org.br)  
Pres. Cons. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JR.

**18.1 I CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – CONTRATOS E LICITAÇÕES**

→ Por problemas de saúde na palestrante, a Profa. RAQUEL DE CARVALHO, foi adiado para o mês de Setembro o curso sobre Contratos Administrativos e Licitações.

**18.2 II SEMINÁRIO DE ENSINO JURÍDICO DA OAB/RN**

→ Continuam os trabalhos para a organização do II Seminário desta Comissão. Pelas informações recebidas, todos os palestrantes já estão definidos e confirmados. Ele será realizado nos dias 6 e 7 de Julho.

**18.3 I CURSO DE FILOSOFIA DO DIREITO**

→ Finalmente (por enquanto), teremos um curso de Filosofia do Direito, com duração de uma semana. O palestrante será o Prof. LUIZ GONZAGA, que leciona na Universidade Potiguar. O período do curso será de 10 a 14 de julho (durante as férias universitárias).

**18.A FACULDADES DE DIREITO**

- 18.A.1 CAMARA CASCUDO →
- 18.A.2 FAL →
- 18.A.3 FARN →
- 18.A.4 FACEX →
- 18.A.4 MATER CHRISTI →
- 18.A.5 UERN →
- 18.A.6 UFRN →
- 18.A.7 UNP →

→ ATENÇÃO: Solicitamos aos **ilustres coordenadores dos diversos Cursos de Direito do Estado** que nos mandem suas informações para transmitir aos colegas advogados.

**19. COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM.** [examedeordem@oab-rn.org.br](mailto:examedeordem@oab-rn.org.br)  
Pres. Cons. JOÃO MARIA TRAJANO SILVA

**20. COMISSÃO DE EVENTOS JURÍDICOS E SOCIAIS.** [eventosjuridicos@oab-rn.org.br](mailto:eventosjuridicos@oab-rn.org.br)  
Pres. Cons. RUBIA LOPES QUEIROZ  
Vice: Cons. KLEBET CAVALCANTI

**20.1 COMISSÃO PREPARA SEMANA DO ADVOGADO**

→ Com o objetivo de preparar e realizar um grande evento, esta Comissão já fez sua primeira reunião preparatória da Semana do Advogado 2006, que compreende agora quatro eventos: (1) um ato ecumênico e solenidade em homenagem ao Advogado, no seu dia – 11 de agosto; (2) a Carreira Jurídica – 13 de agosto; (3) o Encontro dos Advogados 15 a 17 de agosto; e (4) a Festa do Advogado – 19 de agosto.

**21. COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO.** [integracao@oab-rn.org.br](mailto:integracao@oab-rn.org.br)  
Pres. Cons. JOSÉ VARELO JALES.

**22. COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA.** [mulheradvogada@oab-rn.org.br](mailto:mulheradvogada@oab-rn.org.br)  
Pres. Adv. ANA THERESA COSTA DE ALBUQUERQUE.

**CALENÁRIO DE REUNIÕES**  
**HORÁRIO e LOCAL: 15h00 na sede da OAB/RN**

**23. COMISSÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.**  
[portador.deficiencia@oab-rn.org.br](mailto:portador.deficiencia@oab-rn.org.br)

**24. COMISSÃO DE SELEÇÃO – CS.** [selecao@oab-rn.org.br](mailto:selecao@oab-rn.org.br)  
Pres. Cons. CÉSAR AUGUSTO DA COSTA ROCHA

ENTREGA DE CARTEIRAS na próxima quinta-feira, às 16:30h, na OAB/RN.

**25. COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS.** [sociedade.adv@oab-rn.org.br](mailto:sociedade.adv@oab-rn.org.br)  
Pres. Adv. COSTA BARROS

**26. COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL..**  
Pres. Adv. RICARDO JOSÉ MARANHÃO ALVES

**26.1 PRIMEIRO SEMINÁRIO DE DIREITO AMBIENTAL**

→ Esta Comissão de Direito Ambiental da OAB/RN, presidida pelo advogado Ricardo José Maranhão Alves, vai realizar, nos dias 06 e 07 de junho, seu primeiro seminário sobre Meio Ambiente e a economia do Rio Grande do Norte, no Praia Mar Hotel. As inscrições já estão abertas na sede da OAB/RN. Maiores informações pelo telefone: 4008-9400.

**27. ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA – ESA.** [esa@oab-rn.org.br](mailto:esa@oab-rn.org.br)  
Diretor: Conselheiro PAULO COUTINHO FILHO.

**28. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – TED.** [tribunaldeetica@oab-rn.org.br](mailto:tribunaldeetica@oab-rn.org.br)  
Pres. Prof. LÚCIO TEIXEIRA DOS SANTOS

**29. ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA – AJURI.** [assistenciajudiciaria@oab-rn.org.br](mailto:assistenciajudiciaria@oab-rn.org.br)  
Coord. Adv. JOÃO FREIRE

**30. NOTÍCIAS SOCIAIS.**

\* Em nossas anotações, registramos os aniversários dos seguintes colegas, a quem enviamos **nossos melhores votos de parabéns:**

SEG. 29MAI - JOSÉ ROSSITER ARAÚJO BRAULINO.  
TER. 30MAI - Aniversário de Casamento do Conselheiro Federal HERIBERTO ESCOLÁSTICO BEZERRA, com a Juíza de Direito MARIA ZENEIDE BEZERRA.  
QUA. 31MAI - ELKE MENDES CUNHA, Procuradora da Fazenda Nacional.  
QUI. 01JUN - Professor OSCAR NOGUEIRA.  
SEX. 02JUN - Conselheiro KLEBET CAVALCANTI.  
Advogada ROSSANA DALY DE OLIVEIRA FONSECA.

\*\*\*\*\* A todos os aniversariantes as nossas preces por suas felicidades e que o Senhor possa lhes iluminar todos os caminhos em seus novos anos de vida.

→ Lembre-se que continuamos aguardando a informação de outras comemorações.

**AGRADECIMENTOS**

POR HOJE É SÓ!

Agradeço a vocês a paciência e a leitura.

E, por favor, nunca se esqueça:

→ → → **A OAB É VOCÊ!** ← ← ←

Por isso, COMPAREÇA! PARTICIPE!

→ → → **A OAB CONTA COM VOCÊ!** ← ← ←

Saudações advocatícias e democráticas,

**ADILSON GURGEL DE CASTRO**

Presidente da OAB/RN – Fone: 84-9419-1119

[agcastro@digj.com.br](mailto:agcastro@digj.com.br).

PS → Críticas. Sugestões. Notícias. É só passar uma mensagem para o endereço acima.

**CADERNO 2**

**CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS, CONCURSOS JURÍDICOS  
E NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS COLEGAS ADVOGADOS**

Esta parte do jornal é dedicada a transmitir aos colegas as informações sobre Congressos, Seminários, Palestras, Eventos e Concursos Jurídicos de interesse da classe.

**EVENTOS PROMOVIDOS ou APOIADOS PELA OAB/RN**

## **CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E ESTADO**

Promoção: IPEJUC – Instituto Pesq. e Estudos em Justiça e Cidadania  
Co-Realização: FESMP/RN, Coordenadoria dos DH e Minorias do RN e Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.  
Apoio Institucional: Ministério Público do RN.  
Apoio: OAB/RN.  
Data: **31 de maio a 2 de junho de 2006.**  
Local: Hotel Parque da Costeira.  
Palestrantes: Flávia Piovesan, Lênio Streck, José Damião de Lima Trindade e Luis Alberto Warat, dentre outros.  
Informações: (84) 3201-7429 ou [www.verboeventos.com.br](http://www.verboeventos.com.br).  
→ → Inscrições a preço promocional, até o dia 20 de abril.

**I CONGRESSO BRASILEIRO  
DE DIREITOS HUMANOS  
SOCIEDADE E ESTADO**



EM HOMENAGEM AO PROMOTOR  
MANOEL ALVES PESSÔA NETO

### **I SEMINÁRIO DA COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL, DA OAB/RN**

Realização: Comissão de Direito Ambiental, da OAB/RN.  
Data: **6 e 7 de Junho de 2006.**  
Local: Praia Mar Hotel.  
Informações: 4008-9419.

### **CONGRESSO NACIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

Realização: Comissão das Relações de Consumo da OAB/RN.  
Data: **08 a 10 de Junho de 2006.**  
Local: A ser designado.  
Informações: 4008-9419  
Inscrições: OAB/RN (já estão abertas).

### **III SEMINÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/RN**

Realização: Comissão de Direitos Humanos da OAB/RN.  
Data: A ser realizado em Julho.  
Local: Auditório da OAB/RN.  
Realização: 4008-9419 (a partir de maio).

### **II SEMINÁRIO DE DIREITO À SAÚDE DO TRABALHADOR**

Realização: Comissão de Direito à Saúde, da OAB/RN.  
Data: \_\_\_ de junho de 2006.  
Local: Auditório da OAB/RN.  
Informações: 4008-9419 (a partir do final de maio).

### **II ENCONTRO ESTADUAL DE ENSINO JURÍDICO DA OAB/RN**

Realização da: Comissão de Ensino Jurídico da OAB/RN.  
Data: **06 e 07 de julho de 2006.**  
Local: A especificar.  
Realização: 4008-9419 (a partir de maio).

### **Curso: FILOSOFIA DO DIREITO**

Ministrante: Prof. LUIZ GONZAGA.  
Realização: Comissão de Ensino Jurídico, da OAB/RN.  
Data: **10 a 14 de Julho de 2006.**  
Local: Auditório da OAB/RN.  
Informações: 4008-9419.

### **XI CARREIRA JURÍDICA**

Data: **13 de agosto de 2006.**  
Local: Anel viário do Campus da UFRN, em Natal.  
Promoção: OAB/RN e CAARN.  
Inscrições: OAB/RN e CAARN (a partir da segunda quinzena de JULHO).

**DIA DO ADVOGADO: ATO ECUMÊNICO E SOLENIDADE COMEMORATIVA**

Data: **11 de agosto de 2006.**  
Local: OAB/RN.  
Promoção: OAB/RN e CAARN.

**XVI ENCONTRO DOS ADVOGADOS DO RN**

Tema: (A ser confirmado).  
Data: 15 a 17 de agosto de 2006.  
Local: (A ser confirmado).  
Promoção: Comissão de Eventos Jurídicos da OAB/RN.  
Escola Superior da Advocacia.  
Caixa de Assistência dos Advogados/RN.  
Inscrições: OAB/RN e CAARN (a partir da segunda quinzena de JULHO).

**XI BAILE DOS ADVOGADOS DO RN**

Data: 18 de agosto de 2006.  
Local: (A ser confirmado, provavelmente no LA MOETTE).  
Promoção: Comissão de Eventos Jurídicos da OAB/RN.  
Caixa de Assistência dos Advogados/RN.  
Reservas: OAB/RN e CAARN (a partir da segunda quinzena de JULHO).

**Curso de Direito Administrativo: CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Ministrante: Profa. RAQUEL DE CARVALHO.  
Realização da: Comissão de Ensino Jurídico, da OAB/RN.  
Data: 11 a 13 de Setembro de 2006 (Data provável).  
Local: Auditório da OAB/RN.  
Informações: 4008-9419.

**50º CONGRESSO DA UNIÃO INTERNACIONAL DOS ADVOGADOS**

Data: 31 de outubro a 04 de novembro de 2006.  
Local: Salvador, BA.  
Promoção: UIA – Hoje presidida pelo Dr. REGINALDO OSCAR DE CASTRO.  
Informações: [www.uianet.org](http://www.uianet.org). E-mail: [uiacentre@uianet.org](mailto:uiacentre@uianet.org).  
No Conselho Federal, com PAOLA BARBIERI – 61-3316-9600.  
Endereço da UIA: 25, rue du Jour – 75001 Paris, France.

\*\*\*\*\*

**EVENTOS JÁ INFORMADOS ANTERIORMENTE**

\*\*\*\*\*

**CONCURSOS PÚBLICOS NA ÁREA JURÍDICA**

\*\*\*\*\*

**\*\*\* ANEXOS \*\*\***

\*\*\*\*\*

**CONVITE AOS COLEGAS E AOS ESTAGIÁRIOS**

Queridas colegas e estagiárias e caros colegas e estagiários.

**Fazemos aqui um convite a todos e a cada um de vocês** que têm boa vontade: venham trabalhar conosco nessa luta diária em prol da melhoria da sociedade, do estado democrático de direito, da advocacia, da garantia e do respeito aos direitos fundamentais do ser humano, especialmente em prol de todos os tipos de liberdade. O nosso telefone é 4008-9400 (peça para falar com Andrea Macedo).

### **RELAÇÃO DAS COMISSÕES DA OAB/RN → PARTICIPE!**

Acesso à Justiça -	Advogado Empregado* -	Advogados Públicos -
Advogados Trabalhistas -	Advogado Iniciante -	Assistência Jurídica -
Criança e Adolescente -	Defesa das Prerrogativas -	Defesa dos Contribuintes* -
Direito à Saúde -	Direito Ambiental -	Direito da Informação -
Direito do Consumidor -	Direitos do Idoso -	Direitos Humanos -
Ensino Jurídico -	Estágio e Exame de Ordem -	Estudos Constitucionais -
Eventos Esportivos -	Eventos Jurídicos -	Escola Superior de Advocacia -
Interiorização -	Mulheres Advogadas -	Orçamento e Finanças -
Seleção e Prerrogativas -	Sociedades de Advogados -	Vítimas de Violência -
Pessoa Portadora de Necessidades Especiais -		Relações Internacionais -
Assuntos Culturais		

Prezados colegas advogadas e advogados, estagiários e estagiárias, estudantes de Direito, Economia, Administração e Ciências Contábeis:

Permitam que prestemos (eu e Carlos Gomes) uma rápida notícia a todos vocês: já se encontra à venda, na Livraria Potí Livros e na Cooperativa Cultural da UFRN, a 7ª edição do nosso **CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**.

**E agora você pode contar também com o  
MANUAL DE DIREITO FINANCEIRO,  
do prof. CARLOS GOMES,**

que saiu recentemente, em sua terceira edição.